



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Licitatório nº 006/2024
Dispensa de Licitação nº 004/2024
Processo Administrativo nº 105/2023**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Realização de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em realização de serviço de auditoria nos requisitos da norma ABNT ISO/IEC 17025:2017 e documentos aplicáveis da CGCRE do INMETRO (auditoria técnica e auditoria de gestão) para o CISAM Meio Oeste, em atendimento à demanda do Coordenador do Laboratório do CISAM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	<p>Serviço de Auditoria Interna:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realização da auditoria interna nos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e documentos aplicáveis da CGCRE do INMETRO (auditoria técnica e auditoria de gestão).- Análise prévia da documentação enviada pelo laboratório;- Elaboração do plano de auditoria (gestão e técnico);- Realização da auditoria técnica e gestão. 06 dias de auditoria, sendo 02 dias para auditoria de gestão e 04 dias para auditoria técnica – acompanhamento de amostragem e ensaios;- Elaboração do relatório final;- Avaliação das ações propostas pelo laboratório para tratamento das não-conformidades e oportunidade de melhoria identificadas na auditoria interna. <p>A auditoria se realizará no período a ser combinado com os auditores e laboratório.</p> <p>Requisitos do Auditor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Currículo demonstrando experiência mínima de 2 anos em Sistema de Gestão da Qualidade em Laboratório;- Curso da NBR ISO/IEC 17025 vigente;- Curso de Auditor Interno;- Comprovação de realização de auditorias anteriores;- Adicionalmente, quando a auditoria for realizada nas atividades de laboratório, o auditor deverá demonstrar competência nos ensaios do escopo por meio do currículo e/ou registro de formação.	Serviço	1

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 ano (365 dias), iniciando em 01/03/2024 com encerramento em 01/03/2025.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de preços realizada com 03 (três) parâmetros de preços, conforme cópias anexas ao Processo Administrativo nº 105/2023.

1.5 O objeto da contratação está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na Solicitação de Compra de Material/Contratação de Serviços (FOR-008.05) 432.

1.6 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes na Solicitação de Compra de Material/Contratação de Serviços (FOR-008.05) 432 e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Após o recebimento das propostas, será avaliado o serviço fornecido, a habilitação da empresa e emissão da Solicitação de Fornecimento conforme proposta enviada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O serviço contratado deve apresentar uma melhor relação *custo x benefício*;

4.1.2 O serviço deve apresentar baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

4.1.5 Trata-se da contratação de serviço de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.2. O serviço deverá atender às seguintes características:

4.2.1 O objeto de contratação tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

4.2.2 O serviço poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 Os serviços que compõem o objeto deste contrato serão realizados de modo que sejam executados em 06 (seis) dias, sendo 02 (dois) dias para auditoria de gestão, a qual será realizada de forma remota, e 04 (quatro) dias para a auditoria técnica – acompanhamento de amostragem e ensaios, a qual será realizada presencialmente na sede do CISAM MO.

4.2.4 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início contado a partir de 01/03/2024 e execução de março de 2024 à março de 2025.

4.2.5 A execução do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.6 Em hipótese alguma será aceito serviço em desacordo com as condições pactuadas, ficando a responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

5.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início contado a partir de 01/03/2024 e execução de março de 2024 à março de 2025.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 A execução provisória ou definitiva não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).
- 6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, documento que comprovem a aptidão para atender ao objeto do Projeto Básico, currículo demonstrando experiência mínima de 2 anos em Sistema de Gestão da Qualidade em Laboratório, curso da NBR ISO/IEC 17025 vigente, curso de auditor interno, comprovação de realização de auditorias anteriores e adicionalmente, quando a auditoria for realizada nas atividades de laboratório, o auditor deverá demonstrar competência nos ensaios do escopo por meio do currículo e/ou registro de formação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, da qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, são as usuais para a generalidade dos objetos.

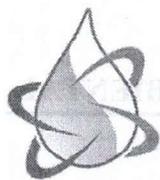
7.3 Para fins de habilitação as empresas terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

7.3.1 Da Regularidade Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

7.3.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



CISAM
Meio Oeste

CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.3.3 Da Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pêdidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

7.3.4 Da Qualificação Técnica:

- a) Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.
- b) Currículo demonstrando experiência mínima de 2 anos em Sistema de Gestão da Qualidade em Laboratório;
- c) Curso da NBR ISO/IEC 17025 vigente;
- d) Curso de auditor interno;
- e) Comprovação de realização de auditorias anteriores;
- f) Adicionalmente, quando a auditoria for realizada nas atividades de laboratório, o auditor deverá demonstrar competência nos ensaios do escopo por meio do currículo e/ou registro de formação.

8. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 04



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Projeto/Atividade: 2.001

Despesa: 004

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte de Recurso: Próprios

Capinzal, 21 de fevereiro de 2024.

Matheus Pinheiro Massaut
Coordenador do Laboratório

Natalia Aline Rodrigues França
Assistente Administrativa

APÊNDICE I

ETP - Estudo Técnico Preliminar

O presente instrumento trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de empresa especializada em realização do serviço de auditoria nos requisitos da norma ABNT ISO/IEC 17025:2017 e documentos aplicáveis da CGCRE do INMETRO (auditoria técnica e auditoria de gestão) para o CISAM MO. Segundo a Lei de Licitações 14.133/21, art. 6:

XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1. Descrição Da Necessidade

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade da contratação de empresa especializada em realização do serviço de auditoria nos requisitos da norma ABNT ISO/IEC 17025:2017 e documentos aplicáveis da CGCRE do INMETRO (auditoria técnica e auditoria de gestão) para o CISAM MO, visando uma gestão eficiente e eficaz.

Justifica-se, portanto a contratação, uma vez que o serviço de auditoria interna é obrigatório para manutenção da acreditação do Laboratório do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste junto ao INMETRO. Além disso, o serviço visa o tratamento de possíveis não conformidades e oportunidade de melhorias, bem como, o bom desempenho das atividades exercidas no CISAM MO.

2. Requisitos Da Contratação

Para fins de Contratação, o fornecedor terá que cumprir os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores.

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.



- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943:

III) Da Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

IV) Da Qualificação Técnica:

- a) Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.
- b) Currículo demonstrando experiência mínima de 2 anos em Sistema de Gestão da Qualidade em Laboratório;
- c) Curso da NBR ISO/IEC 17025 vigente;
- d) Curso de auditor interno;
- e) Comprovação de realização de auditorias anteriores;
- f) Adicionalmente, quando a auditoria for realizada nas atividades de laboratório, o auditor deverá demonstrar competência nos ensaios do escopo por meio do currículo e/ou registro de formação.

3. Solução – Levantamento De Mercado

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem/serviço comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, conforme informações encontradas:

- Instituto SENAI de Tecnologias em Alimentos e Bebidas;
- Conformitá Avaliação da Conformidade;
- Daniane Aparecida Lemos.

A partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso. Realizou-se a pesquisa de preços e constatou-se que a proposta recebida de **DANIANE APARECIDA LEMOS** apresenta o MENOR VALOR obtido no estudo de preços, uma vez que este corresponde ao valor praticado em mercado.

4. Descrição Da Solução Como Um Todo

Serviço de Auditoria Interna

Soluções passíveis de atender à demanda:

SOLUÇÃO 1: Não realizar a contratação do serviço de auditoria

VANTAGENS:

- A contratação de um serviço de auditoria pode ser onerosa, especialmente para pequenas e médias instituições. Ao optar por não realizar a contratação, é possível economizar com despesas associadas ao serviço;
- Ao não contratar um serviço de auditoria, é possível direcionar seus recursos internos para outras áreas e/ou investimentos.

DESVANTAGENS:

- A auditoria interna traz uma perspectiva objetiva sobre as práticas e processos internos de uma organização. Sem esse olhar imparcial, pode haver uma tendência a ignorar problemas internos ou lidar com eles de maneira inadequada;
- Uma auditoria interna é responsável por garantir que a organização esteja em conformidade com as leis, regulamentações e políticas internas. A falta de uma auditoria interna pode levar a processos e controles internos inadequados, levando a perdas financeiras e complicações legais;
- Uma auditoria interna é essencial para identificar riscos potenciais e oportunidades de melhoria nos processos da organização. Sem esse monitoramento e avaliação, a organização pode perder a chance de aprimorar seus processos e expandir suas estratégias.

ENCAMINHAMENTO: A solução não atende as necessidades do CISAM Meio Oeste.

SOLUÇÃO 2: Realizar a contratação do serviço de auditoria

VANTAGENS:

- O serviço de auditoria permite identificar falhas nos controles internos da Instituição e fornece recomendações para melhorar esses controles e reduzindo o risco de erros;
- Através da análise detalhada das operações da empresa, a auditoria pode identificar áreas onde os processos podem ser otimizados e eficiências podem ser alcançadas, resultando em economia de custos;
- A auditoria permite uma avaliação abrangente dos riscos enfrentados pela empresa, possibilitando a implementação de medidas preventivas e de mitigação para lidar com esses riscos;
- Os relatórios e recomendações resultantes da auditoria podem fornecer informações valiosas para a administração da empresa tomar decisões estratégicas informadas e melhorar seu desempenho geral;

DESVANTAGENS:

- Preparar e fornecer todas as informações e documentos necessários para a auditoria pode exigir muito tempo e esforço dos funcionários da empresa. Isso pode distraí-los de suas responsabilidades diárias e afetar a eficiência geral da empresa;
- Durante o processo de auditoria, os auditores terão acesso a registros e informações confidenciais da empresa. Isso pode interromper as operações normais e atrapalhar a produtividade dos funcionários;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Os auditores podem não ter conhecimento profundo do setor em que a empresa opera. Isso pode levar a uma falta de compreensão dos desafios específicos enfrentados pela empresa e à revisão de práticas inadequadas ou ineficientes.

ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda do CISAM Meio Oeste.

CONCLUSÃO: A solução 2, portanto, se mostra viável; a mesma refere-se à contratação do serviço de auditoria para o CISAM MO.

5. Estimativa das Quantidades

Para esta contratação a quantidade foi estimada com base na solicitação recebida, conforme tabela abaixo relacionada:

Item	Qtde.	Un.	Descrição
01	01	Ser	<p>Serviço de Auditoria Interna:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realização da auditoria interna nos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e documentos aplicáveis da CGCRE do INMETRO (auditoria técnica e auditoria de gestão).- Análise prévia da documentação enviada pelo laboratório;- Elaboração do plano de auditoria (gestão e técnico);- Realização da auditoria técnica e gestão. 06 dias de auditoria, sendo 02 dias para auditoria de gestão e 04 dias para auditoria técnica – acompanhamento de amostragem e ensaios;- Elaboração do relatório final;- Avaliação das ações propostas pelo laboratório para tratamento das não-conformidades e oportunidade de melhoria identificadas na auditoria interna. <p>A auditoria se realizará no período a ser combinado com os auditores e laboratório.</p> <p>Requisitos do Auditor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Currículo demonstrando experiência mínima de 2 anos em Sistema de Gestão da Qualidade em Laboratório;- Curso da NBR ISO/IEC 17025 vigente;- Curso de Auditor Interno;- Comprovação de realização de auditorias anteriores;- Adicionalmente, quando a auditoria for realizada nas atividades de laboratório, o auditor deverá demonstrar competência nos ensaios do escopo por meio do currículo e/ou registro de formação.

6. Justificativa Para o Parcelamento ou Não da Contratação

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

7. Estimativa de Preço Para a Contratação



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão-- Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de Auditoria Interna:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realização da auditoria interna nos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e documentos aplicáveis da CGCRE do INMETRO (auditoria técnica e auditoria de gestão).- Análise prévia da documentação enviada pelo laboratório;- Elaboração do plano de auditoria (gestão e técnico);- Realização da auditoria técnica e gestão. 06 dias de auditoria, sendo 02 dias para auditoria de gestão e 04 dias para auditoria técnica – acompanhamento de amostragem e ensaios;- Elaboração do relatório final;- Avaliação das ações propostas pelo laboratório para tratamento das não-conformidades e oportunidade de melhoria identificadas na auditoria interna. <p>A auditoria se realizará no período a ser combinado com os auditores e laboratório.</p> <p>Requisitos do Auditor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Currículo demonstrando experiência mínima de 2 anos em Sistema de Gestão da Qualidade em Laboratório;- Curso da NBR ISO/IEC 17025 vigente;- Curso de Auditor Interno;- Comprovação de realização de auditorias anteriores;- Adicionalmente, quando a auditoria for realizada nas atividades de laboratório, o auditor deverá demonstrar competência nos ensaios do escopo por meio do currículo e/ou registro de formação.	01	Serviço	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.650,00

8. Contratações Correlatas E/OU Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da entidade, inclusive futuras.

9. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações

Visando uma melhor gestão de recursos financeiros, controle e alinhamento com estratégias corporativas, elencou-se as compras previstas ao longo do exercício de 2024, para que seja possível realizar os investimentos necessários de forma planejada e garantindo recursos disponíveis para execução de tais. Sendo assim, o serviço de auditoria/consultorias técnicas está previsto no Plano Anual de Contratações de 2024.

10. Demonstração dos Resultados Pretendidos



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Ao adquirir o serviço de auditoria para o CISAM MO, os resultados pretendidos estão alinhados com a eficácia dos processos de controle interno, gestão de riscos e melhorias da organização. Aqui estão alguns resultados pretendidos ao adquirir o serviço de auditoria para o Laboratório CISAM Meio Oeste:

- Avaliar a eficácia dos controles internos do CISAM e fornecer recomendações para melhorias;
- Verificar a conformidade da empresa com leis, regulamentos e normas;
- Identificar riscos potenciais e fornecer recomendações para minimizá-los.
- Auxiliar na tomada de decisões estratégicas e na identificação de oportunidades de melhoria;
- Cumprir com requisitos legais e regulatórios.

11. Providências a Serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da Dispensa de Licitação.

12. Possíveis Impactos

A contratação do serviço de auditoria pode resultar em alguns impactos. Aqui estão alguns possíveis impactos significativos e relevantes:

1. Inexperiência ou incompetência do provedor de serviços:

Se a empresa contratada não possuir a expertise ou conhecimento necessário para realizar adequadamente a auditoria, podem ocorrer erros ou omissões que comprometam a qualidade e efetividade do serviço.

2. Imparcialidade:

É fundamental que a empresa de auditoria atue de forma independente e imparcial, sem qualquer influência ou vínculo com a organização que está sendo auditada. Caso contrário, a integridade e confiabilidade dos resultados podem ser comprometidas.

3. Confidencialidade:

As informações confidenciais da empresa estão sujeitas a riscos de vazamento ou mau uso por parte da empresa de auditoria. É necessário assegurar que existam acordos de confidencialidade adequados e que os dados sensíveis sejam protegidos durante todo o processo de auditoria.

4. Sobrecarga de recursos internos:

A auditoria pode requerer um grande volume de informações e a participação ativa de membros da organização. Isso pode sobrecarregar os recursos internos e impactar negativamente as operações regulares da empresa.

13. Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade: A expectativa é que a auditoria ajude a garantir que o laboratório esteja em conformidade com todas as regulamentações e padrões relevantes para a área de atuação. Espera-se que a



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

auditoria forneça recomendações específicas de melhoria para o laboratório, com o objetivo de aumentar a eficiência, a qualidade e a segurança dos processos. Ainda, valide a qualidade dos resultados produzidos pelo laboratório, garantindo a confiabilidade dos dados gerados.

14. Responsáveis pela elaboração do ETP

Os membros abaixo relacionados se responsabilizam pela elaboração deste estudo técnico preliminar.

Capinzal, 09 de fevereiro de 2024.

Mateus Fernando Duarte
(Assistente Administrativo)

Natalia Aline Rodrigues França
(Assistente Administrativa)